CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
34ª Sessão Ordinária - 24/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO

0036003
PROT - CMI 5783/2025
19/11/2025 10:43
IND 3888/2025

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal, a implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão, em todo centro expandido do Município de Indaiatuba

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, **implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão, em todo centro expandido do Município de Indaiatuba.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito/ Transporte

JUSTIFICATIVA

Justifico que, a indicação que dispõe sobre o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores Pesados, vem para a melhoria da fluidez do trânsito no Município.

Considerando as necessidades de mobilidade das pessoas, sem prejuízo ao abastecimento e à prestação de serviços realizado por caminhões.

O objetivo é reduzir congestionamentos, evitar acidentes e melhorar a circulação de outros veículos, especialmente em áreas urbanas de alta movimentação ou em períodos críticos como vésperas de feriados.

Essa restrição pode ser permanente, aplicada todos os dias em determinados horários, ou sazonal, válida apenas em ocasiões específicas como feriados e

fins de semana. Normalmente, as regras variam conforme o local, e o motorista ou empresa transportadora precisa consultar os canais oficiais das prefeituras ou órgãos de trânsito para saber se há algum impedimento no trajeto.

.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2025.

DR. OTHNIEL HARFUCH
Vereador